

LEI Nº 3.814, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial Adicional ao orçamento
vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito de Timóteo,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial Adicional ao
Orçamento vigente no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

§ 1º A abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o caput deste
artigo destina-se à execução do Consórcio de Municípios para Desenvolvimento Integrado
– COMDIN, firmado na Lei 3.792/2021.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário,
através de decreto, o crédito a que se refere artigo 1º desta Lei em 30% (trinta por cento)
o seu respectivo valor.

Art. 3º Como fonte de recursos destinados à abertura do crédito de que trata
esta Lei será observado o disposto nos incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 43 da Lei nº
4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 26 de outubro de 2021; 57º Ano de
Emancipação Político-Administrativa.



Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo